

TABELA I – ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS

ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)		
1. ESCRITURA SEM VALOR ECONÔMICO	84,14	19,12
1.1. Escritura pública de declaração de residência	23,82	5,41
2. ESCRITURA COM VALOR ECONÔMICO		
2.1. até 13.233,43	164,10	37,29
2.2. de 13.233,44 a 19.850,14	189,23	43,01
2.3. de 19.850,15 a 27.790,20	268,64	61,06
2.4. de 27.790,21 a 34.406,92	350,68	79,70
2.5. de 34.406,93 a 42.346,98	438,02	99,56
2.6. de 42.346,99 a 51.610,38	528,01	120,01
2.7. de 51.610,39 a 59.550,44	621,97	141,37
2.8. de 59.550,45 a 68.813,84	718,56	163,32
2.9. de 68.813,85 a 76.753,90	819,14	186,19
2.10. de 76.753,91 a 87.340,65	923,69	209,95
2.11. de 87.340,66 a 96.604,05	1.033,54	234,92
2.12. de 96.604,06 a 107.190,79	1.146,00	260,48
2.13. de 107.190,80 a 117.777,54	1.263,79	287,25
2.14. de 117.777,55 a 128.364,28	1.385,53	314,93
2.15. de 128.364,29 a 140.274,37	1.511,25	343,50
2.16. de 140.274,38 a 152.184,45	1.605,21	364,86
2.17. de 152.184,46 a 164.094,54	1.699,17	386,22
2.18. de 164.094,55 a 177.327,97	1.790,48	406,97
2.19. de 177.327,98 a 190.561,42	1.880,47	427,43
2.20. de 190.561,43 a 203.794,85	1.969,12	447,58
2.21. de 203.794,86 a 217.028,27	2.056,46	467,43
2.2.22. Acima do valor máximo de referência previsto no item 2.21. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 80% (oitenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas as suas correspondentes atualizações.		
3. ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, DIVÓRCIO, SEPARAÇÃO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL		
3.1. Sem disposição acerca da partilha de bens	119,10	27,07
3.2. Com disposição acerca da partilha de bens		
3.2.1 Acervo até 93.295,70	577,63	131,29
3.2.2. Acervo de 93.295,71 a 198.501,48	1.172,23	266,44

3.2.3. Acervo de 198.501,49 a 529.337,26	2.310,55	525,18
3.2.4. Acervo acima de 529.337,26	com base nos parâmetros constantes no item 2 desta tabela, para cada bem considerado isoladamente	
4. ESCRITURAS DE INCORPORAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO	979,26	222,58
	15,87	3,6
4.1. Adicional por unidade	limitado ao valor dos emolumentos constantes no item 2.22 desta tabela	
5. ESCRITURA DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO	243,49	55,34
6. ESCRITURA DE PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO		
6.1. Para mera representação em órgãos ou instituições	48,96	11,12
6.1.1. Com a finalidade específica previdenciária	23,82	5,41
6.2. Em causa própria, quando configurar negócio oneroso	com base nos parâmetros constantes no item 2 desta tabela	
6.3. Para atos negociais	75,42	17,14
6.3.1. Com a finalidade específica de transacionar bens imóveis	156,15	35,49
6.4. Adicional por outorgante	33,07	7,51
6.5. (Redação revogada pela LC 846, de 2023)		
7. TESTAMENTO PÚBLICO		
7.1. Escritura de testamento público sem especificação patrimonial	251,44	57,15
7.2. Escritura de testamento público com especificação patrimonial	767,54	174,46
7.3. Escritura de testamento cerrado, pela aprovação e encerramento	251,44	57,15
8. ATA NOTARIAL		
8.1. Adicional por folha excedente	5,29	1,20
8.2. Ata de usucapião extrajudicial, de adjudicação compulsória ou outra ata com conteúdo econômico apreciável	Valor integral dos emolumentos previstos para o item 2 desta Tabela.	
9. RECONHECIMENTO DE FIRMA OU LETRA POR ASSINATURA, INCLUSIVE POR MEIO DO E-NOT ASSINA	6,33	1,43
10. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO, INSTRUMENTO OU TRASLADO, POR PÁGINA	5,29	1,20
11. CERTIDÃO OU PÚBLICA FORMA	15,21	3,45

12. CÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	5,29	1,20
13. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO	0,66	0,15
14. ADICIONAL POR DESLOCAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS PRÓPRIOS FORA DA SERVENTIA		
14.1. Se for utilizado meio de deslocamento oferecido pelo interessado	62,19	14,13
14.2. Se for utilizado meio de deslocamento próprio	137,61	31,27
15. EXTRAÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA	79,40	18,04
15.1. Reprodução de peças processuais, por página	5,29	1,20
16. MATERIALIZAÇÃO OU DESMATERIALIZAÇÃO, POR PÁGINA	5,29	1,20
17. ESCRITURA DE RERRATIFICAÇÃO OU ADITAMENTO QUANDO O ERRO FOR IMPUTÁVEL AOS INTERESSADOS	63,10	14,34
18. PENHOR LEGAL	134,97	30,67
19. APOSTILAMENTO	52,93	12,03
20. COMUNICAÇÃO AO JUIZ DA VARA OU AO TRIBUNAL SOBRE A EXISTÊNCIA DE NEGOCIAÇÃO EM CURSO COM O CREDOR ATUAL DE PRECATÓRIO OU DE CRÉDITO RECONHECIDO EM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, E A REALIZAÇÃO DA RESPECTIVA CESSÃO, POR COMUNICAÇÃO	57,84	13,14
21. EMISSÃO DE EXTRATO ELETRÔNICO DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR RELATIVO A BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS, POR INSTRUMENTO	84,14	19,12

TABELA II – ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTOS		
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS	FRJ
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)	(EM R\$)	(EM R\$)
1. PROTOCOLO, RETIRADA, LIQUIDAÇÃO, REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO E SOLUÇÃO NEGOCIAL DA DÍVIDA PRÉVIA AO PROTESTO		
1.1. até 132,33	23,82	5,41
1.2. de 132,34 a 264,67	50,29	11,43
1.3. de 264,68 a 397,00	72,78	16,54
1.4. de 397,01 a 529,33	86,01	19,55
1.5. de 529,34 a 661,67	99,24	22,55

1.6. de 661,68 a 794,01	112,49	25,56
1.7. de 794,02 a 926,33	125,72	28,57
1.8. de 926,34 a 1.058,66	138,95	31,58
1.9. de 1.058,67 a 1.191,00	152,18	34,59
1.10. de 1.191,01 a 1.323,34	165,41	37,59
1.11. de 1.323,35 a 1.455,67	178,65	40,60
1.12. de 1.455,68 a 1.588,00	191,89	43,61
1.13. de 1.588,01 a 1.720,34	205,12	46,62
1.14. de 1.720,35 a 1.852,68	218,35	49,63
1.15. de 1.852,69 a 1.985,02	231,58	52,63
1.16. de 1.985,03 a 2.117,34	244,82	55,64
1.17. de 2.117,35 a 2.249,68	258,05	58,65
1.18. de 2.249,69 a 2.382,02	271,29	61,66
1.19. de 2.382,03 a 2.514,35	284,51	64,66
1.20. de 2.514,36 a 2.646,69	297,74	67,67
1.21. de 2.646,70 a 2.977,51	317,61	72,19
1.22. de 2.977,52 a 3.308,35	337,44	76,70
1.23. de 3.308,36 a 3.639,19	357,29	81,21
1.24. de 3.639,20 a 3.970,02	377,14	85,72
1.25. de 3.970,03 a 4.300,87	397,00	90,23
1.26. de 4.300,88 a 4.631,69	416,84	94,74
1.27. de 4.631,70 a 4.962,52	436,69	99,25
1.28. de 4.962,53 a 5.293,37	456,55	103,77
1.29. de 5.293,38 a 5.955,04	476,40	108,28
1.30. de 5.955,05 a 6.616,71	496,24	112,79
1.31. de 6.616,72 a 7.940,05	516,10	117,30
1.32. de 7.940,06 a 9.263,40	535,95	121,82
1.33. de 9.263,41 a 10.586,74	555,80	126,33
1.34. de 10.586,75 a 11.910,07	575,65	130,84
1.35. de 11.910,08 a 15.880,11	595,50	135,35
1.36. de 15.880,12 a 19.850,14	615,35	139,86
1.37. de 19.850,15 a 26.466,85	641,81	145,88
1.38. acima de 26.466,85	655,06	148,89
2. INTIMAÇÃO		
2.1. Em local até 5 km distante da sede da serventia, ou se realizada a intimação em meio eletrônico	16,54	3,75
2.2. Em local acima de 5 km até 10 km distante da sede da serventia	33,07	7,51
2.3. Em local acima de 10 km até 15 km distante da sede da serventia	66,16	15,03
2.4. Em local acima de 15 km distante da sede	99,24	22,55

3. CANCELAMENTO DE PROTESTO E OUTRAS AVERBAÇÕES	48,96	11,12
4. CERTIDÃO	19,84	4,5
4.1. Certidão, por meio eletrônico, em forma de relação dos protestos lavrados e dos cancelamentos efetuados, incluído todo e qualquer ato a ela inerente, referente às entidades de proteção ao crédito ou instituição, por informação	7,72	1,75
4.2 Informação complementar de existência ou não de protesto, sobre dados ou elementos do registro, prestada sob qualquer forma ou meio, quando o interessado dispensar a certidão, referente a cada período de 5 (cinco) anos, por pessoa ou documento (NR)	1,65	0,37
5. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	10,58	2,40
6. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO	0,66	0,15
7. APOSTILAMENTO	52,93	12,03

TABELA III - ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS		
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)		
1. MATRÍCULA		
1.1. Abertura de matrícula	11,24	2,55
1.2. Visualização de matrícula online	13,23	3,00
2. REGISTRO		
2.1. Registros sem valor	156,15	35,49
2.2. Registro com valor		
2.2.1. até 13.233,44	156,13	35,48
2.2.2. de 13.233,45 a 19.850,14	177,32	40,30
2.2.3. de 19.850,15 a 27.790,20	252,75	57,45
2.2.4. de 27.790,21 a 34.406,92	329,50	74,89
2.2.5. de 34.406,93 a 42.346,98	411,56	93,54
2.2.6. de 42.346,99 a 51.610,38	496,24	112,79
2.2.7. de 51.610,39 a 59.550,44	583,59	132,65
2.2.8. de 59.550,45 a 68.813,84	674,90	153,40
2.2.9. de 68.813,85 a 76.753,90	770,18	175,06

2.2.10. de 76.753,91 a 87.340,65	868,11	197,32
2.2.11. de 87.340,66 a 96.604,05	970,01	220,48
2.2.12. de 96.604,06 a 107.190,79	1.077,20	244,84
2.2.13. de 107.190,80 a 117.777,54	1.173,79	266,80
2.2.14. de 117.777,55 a 128.364,28	1.271,73	289,06
2.2.15. de 128.364,29 a 140.274,37	1.372,30	311,92
2.2.16. de 140.274,38 a 152.184,45	1.474,20	335,08
2.2.17. de 152.184,46 a 164.094,54	1.577,42	358,54
2.2.18. de 164.094,55 a 177.327,97	1.681,96	382,30
2.2.19. de 177.327,98 a 190.561,42	1.789,15	406,67
2.2.20. de 190.561,43 a 203.794,85	1.897,67	431,34
2.2.21. de 203.794,86 a 217.028,27	2.007,50	456,30
2.2.22. Acima do valor máximo de referência previsto no item 2.2.21. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 80% (oitenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas as suas correspondentes atualizações.		
2.3. Loteamento, desmembramento e regularização fundiária	979,26	222,58
2.3.1. Adicional por unidade	15,87	3,60
2.4. Incorporação e instituição de condomínio	979,26	222,58
2.4.1. Adicional por unidade	15,87	3,60
2.5. Convenção de condomínio	251,44	57,15
2.6. Cédulas de crédito comercial, industrial e à exportação		
2.6.1. até 33.083,58	129,68	29,47
2.6.2. de 33.083,59 a 66.167,16	169,38	38,50
2.6.3. de 66.167,17 a 99.250,72	248,78	56,54
2.6.4. de 99.250,73 a 132.334,32	373,18	84,82
2.6.5. de 132.334,33 a 165.417,90	473,76	107,68
2.6.6. de 165.417,91 a 198.501,48	574,33	130,54
2.6.7. de 198.501,49 a 231.585,05	674,90	153,40
2.6.8. de 231.585,06 a 264.668,63	775,48	176,26
2.6.9. de 264.668,64 a 304.368,92	876,05	199,12
2.6.10. de 304.368,93 a 344.069,22	993,82	225,89
2.6.11. de 344.069,23 a 383.769,50	1.110,29	252,36
2.6.12. de 383.769,51 a 423.469,80	1.228,07	279,14
2.6.13. de 423.469,81 a 463.170,11	1.345,84	305,90
2.6.14. de 463.170,12 a 502.870,40	1.463,62	332,68
2.6.15. de 502.870,41 a 555.804,12	1.613,15	366,66
2.6.16. de 555.804,13 a 608.737,85	1.765,34	401,26
2.6.17. de 608.737,86 a 661.671,58	1.896,34	431,03
2.6.18. de 661.671,59 a 714.605,31	2.027,36	460,81

2.6.19. de 714.605,32 a 767.539,03	2.158,36	490,59
2.6.20. acima de 767.539,03	2.289,37	520,37
2.7. Garantias do Crédito Rural		
2.7.1. até 19.076,21	54,50	2,72
2.7.2. de 19.076,22 a 31.793,69	73,52	3,67
2.7.3. de 31.793,70 a 44.511,16	90,84	4,54
2.7.4. de 44.511,17 a 57.228,64	127,17	6,35
2.7.5. de 57.228,65 a 69.946,11	163,51	8,17
2.7.6. de 69.946,12 a 82.663,60	199,84	9,99
2.7.7. de 82.663,61 a 95.381,07	236,18	11,80
2.7.8. de 95.381,08 a 114.457,28	272,52	13,62
2.7.9. de 114.457,29 a 133.533,49	327,02	16,35
2.7.10. de 133.533,50 a 152.609,71	381,51	19,07
2.7.11. de 152.609,72 a 171.685,93	436,02	21,80
2.7.12. de 171.685,94 a 197.120,88	490,52	24,52
2.7.13. de 197.120,89 a 222.555,84	563,20	28,16
2.7.14. de 222.555,85 a 254.349,53	635,87	31,79
2.7.15. de 254.349,54 a 286.143,23	726,70	36,33
2.7.16. de 286.143,24 a 317.936,92	817,55	40,87
2.7.17. de 317.936,93 a 349.730,61	908,38	45,41
2.7.18. de 349.730,62 a 381.524,30	999,23	49,96
2.7.19. de 381.524,31 a 413.317,99	1.090,06	54,50
2.7.20. acima de 413.317,99	1.180,90	59,04
2.8. Registro de título em inteiro teor no Registro Auxiliar a requerimento do interessado	119,10	27,07
3. AVERBAÇÃO		
3.1. Averbação sem valor	119,10	27,07
3.1.1. Adicional por unidade aberta em desmembramento não sujeito ao art. 18 da Lei n. 6.766/79	15,87	3,60
3.2. Averbação com valor		
3.2.1. até 19.850,14	75,42	17,14
3.2.2. de 19.850,15 a 33.083,58	88,65	20,15
3.2.3. de 33.083,59 a 46.317,00	121,74	27,67
3.2.4. de 46.317,01 a 59.550,44	161,45	36,69
3.2.5. de 59.550,45 a 72.783,87	202,47	46,02
3.2.6. de 72.783,88 a 86.017,30	246,14	55,94
3.2.7. de 86.017,31 a 99.250,72	291,12	66,17
3.2.8. de 99.250,73 a 112.484,17	336,12	76,40
3.2.9. de 112.484,18 a 125.717,60	369,21	83,92
3.2.10. de 125.717,61 a 138.951,02	403,61	91,74
3.2.11. de 138.951,03 a 152.184,45	447,28	101,66

3.2.12. de 152.184,46 a 165.417,90	492,27	111,89
3.2.13. de 165.417,91 a 185.268,04	537,26	122,11
3.2.14. de 185.268,05 a 205.118,19	592,84	134,75
3.2.15. de 205.118,20 a 224.968,33	641,81	145,88
3.2.16. de 224.968,34 a 244.818,48	689,46	156,71
3.2.17. de 244.818,49 a 264.668,63	738,42	167,84
3.2.18. de 264.668,64 a 284.518,77	787,38	178,97
3.2.19. de 284.518,78 a 304.368,92	835,03	189,80
3.2.20. Acima do valor máximo de referência previsto no item 3.2.19. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 40% (quarenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas as suas correspondentes atualizações.”		
3.3. Averbação da consolidação da propriedade em nome do credor	com base nas faixas descritas no item 3.2 desta tabela	
4. RETIFICAÇÃO DE MAIOR COMPLEXIDADE	com base nas faixas descritas no item 2.2 desta tabela	
5. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	276,57	62,86
5.1. Adicional por deslocamento		
5.1.1. Distância de até 5 km entre a sede da serventia e o local de destino	16,54	3,75
5.1.2. Distância acima de 5km até 10km entre a sede da serventia e o local de destino	33,07	7,51
5.1.3. Distância acima de 10 km até 15km entre a sede da serventia e o local de destino	66,16	15,03
5.1.4. Distância acima de 15km entre a sede da serventia e o local de destino	99,24	22,55
6. AFIXAÇÃO DE EDITAL	25,14	5,71
6.1. Adicional por folha excedente	5,29	1,20
7. CERTIDÃO	26,46	6,01
7.1 Certidão da situação jurídica atualizada do imóvel	54,72	12,43
8. CANCELAMENTO DE PROTOCOLO	48,96	11,12
9. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	10,58	2,40
10. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO	0,66	0,15
11. EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO	25,14	5,71
11.1. Adicional de folha excedente	5,29	1,20
12. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INTIMAÇÃO DO DEVEDOR NA EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE GARANTIA REAL	251,44	57,15
13. APOSTILAMENTO	52,93	12,03

TABELA IV – ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS	FRJ
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)	(EM R\$)	(EM RS)
1. REGISTRO		
1.1. Registro integral de título, contrato ou documento sem valor econômico	156,15	35,49
1.2. Registro integral de título, contrato ou documento com valor econômico		
1.2.1. até 19.850,14	156,15	35,49
1.2.2. de 19.850,15 a 33.083,58	223,65	50,83
1.2.3. de 33.083,59 a 46.317,00	321,56	73,09
1.2.4. de 46.317,01 a 59.550,44	423,46	96,25
1.2.5. de 59.550,45 a 72.783,86	551,82	125,42
1.2.6. de 72.783,87 a 86.017,30	656,37	149,19
1.2.7. de 86.017,31 a 99.250,74	747,69	169,94
1.2.8. de 99.250,75 a 112.484,17	872,07	198,22
1.2.9. de 112.484,18 a 125.717,60	984,56	223,79
1.2.10. de 125.717,61 a 145.567,75	1.118,22	254,17
1.2.11. de 145.567,76 a 165.417,89	1.274,37	289,66
1.2.12. de 165.417,90 a 185.268,04	1.431,85	325,45
1.2.13. de 185.268,05 a 205.118,19	1.588,00	360,95
1.2.14. de 205.118,20 a 224.968,33	1.744,16	396,44
1.2.15. de 224.968,34 a 244.818,49	1.897,67	431,34
1.2.16. de 244.818,50 a 264.668,63	2.012,8	457,50
1.2.17. de 264.668,64 a 291.135,49	2.086,91	474,35
1.2.18. de 291.135,50 a 317.602,35	2.161,01	491,19
1.2.19. de 317.602,36 a 344.069,22	2.236,45	508,34
1.2.20. Acima do valor máximo de referência previsto no item 1.2.19. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 80% (oitenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas suas correspondentes atualizações.		
1.3. Registro resumido de título, contrato ou documento sem valor econômico	71,45	16,24
1.4. Registro resumido de título, contrato ou documento com valor econômico	50% do valor dos emolumentos previsto no item 1.2. desta tabela	

1.5. Registro de documento para fins de mera conservação – Livro F (inciso VI do art. 132 da Lei federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973)	156,15	35,49
1.6. Abertura de matrícula de bem móvel que figurar nos demais livros – Livro E (inciso V do art. 132 da Lei federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973)	78,07	17,74
2. AVERBAÇÃO OU CANCELAMENTO DE REGISTRO		
2.1. Averbação ou cancelamento de registro sem valor econômico	119,10	27,07
2.2. Averbação ou cancelamento de registro com valor econômico		
2.2.1. até 19.850,14	75,42	17,14
2.2.2. de 19.850,15 a 33.083,58	88,65	20,15
2.2.3. de 33.083,59 a 46.317,00	121,74	27,67
2.2.4. de 46.317,01 a 59.550,44	161,45	36,69
2.2.5. de 59.550,45 a 72.783,86	202,47	46,02
2.2.6. de 72.783,87 a 86.017,30	246,14	55,94
2.2.7. de 86.017,31 a 99.250,74	291,12	66,17
2.2.8. de 99.250,75 a 112.484,17	336,12	76,40
2.2.9. de 112.484,18 a 125.717,60	369,21	83,92
2.2.10. de 125.717,61 a 138.951,02	403,61	91,74
2.2.11. de 138.951,03 a 152.184,46	447,28	101,66
2.2.12. de 152.184,47 a 165.417,89	492,27	111,89
2.2.13. de 165.417,90 a 185.268,04	537,26	122,11
2.2.14. de 185.268,05 a 205.118,19	592,84	134,75
2.2.15. de 205.118,20 a 224.968,33	641,81	145,88
2.2.16. de 224.968,34 a 244.818,49	689,46	156,71
2.2.17. de 244.818,50 a 264.668,63	738,42	167,84
2.2.18. de 264.668,64 a 284.518,77	787,38	178,97
2.2.19. de 284.518,78 a 304.368,91	835,03	189,8
2.2.20. acima de 304.368,91	883,99	200,93
3. CERTIDÃO	14,55	3,30
3.1. Adicional por folha excedente	5,29	1,20
4. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	276,57	62,86
4.1. Adicional por deslocamento		
4.1.1. Em local até 5 km distante da sede da serventia	16,54	3,75
4.1.2. Em local acima de 5 km e até 10 km distante da sede da serventia	33,07	7,51
4.1.3. Em local acima de 10 km e até 15 km distante da sede da serventia	66,16	15,03

4.1.4. Em local acima de 15 km distante da sede da serventia	99,24	22,55
5. CANCELAMENTO DE PROTOCOLO	48,96	11,12
6. APOSTILAMENTO	52,93	12,03
7. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	10,58	2,40
8. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO	0,66	0,15
9. ARQUIVAMENTO NO LIVRO B DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO	26,46	6,01
10. MATERIALIZAÇÃO OU DESMATERIALIZAÇÃO DE ATOS PRÓPRIOS, POR PÁGINA	5,29	1,20
11. PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (ART. 8º-B DO DECRETO-LEI Nº 911, DE 1º DE OUTUBRO DE 1969)		
11.1. Notificação extrajudicial por meio eletrônico ou por carta com aviso de recebimento	110,43	25,10
11.2. Averbação da consolidação da propriedade fiduciária	Valor dos emolumentos previstos no item 2.2 desta Tabela	
11.3. Comunicação para averbação da consolidação da propriedade fiduciária	19,98	4,54

TABELA V – ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS		
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
BASE DE CÁLCULO (EM R\$)		
(valor por ato)		
1. REGISTRO		
1.1. Registro de ato constitutivo sem valor econômico	156,15	35,49
1.2. Registro de livro contábil	72,78	16,54
1.3. Matrícula de jornal e de qualquer periódico, de oficina impressora, de empresas de radiodifusão que mantenham serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas, e de empresas que tenham por objeto o agenciamento de notícias	174,68	39,7
1.4. Registro de ato constitutivo com valor econômico		
1.4.1. até 19.850,14	172,04	39,10
1.4.2. de 19.850,15 a 33.083,58	224,96	51,13
1.4.3. de 33.083,59 a 46.317,00	328,19	74,59
1.4.4. de 46.317,01 a 59.550,44	434,05	98,65

1.4.5. de 59.550,45 a 72.783,86	551,82	125,42
1.4.6. de 72.783,87 a 86.017,30	656,37	149,19
1.4.7. de 86.017,31 a 99.250,74	747,69	169,94
1.4.8. de 99.250,75 a 112.484,17	872,07	198,22
1.4.9. de 112.484,18 a 125.717,60	984,56	223,79
1.4.10. de 125.717,61 a 145.567,75	1.118,22	254,17
1.4.11. de 145.567,76 a 165.417,89	1.274,37	289,66
1.4.12. de 165.417,90 a 185.268,04	1.431,85	325,45
1.4.13. de 185.268,05 a 205.118,19	1.588,00	360,95
1.4.14. de 205.118,20 a 224.968,33	1.744,16	396,44
1.4.15. de 224.968,34 a 244.818,49	1.897,67	431,34
1.4.16. de 244.818,50 a 264.668,63	2.012,80	457,5
1.4.17. de 264.668,64 a 291.135,49	2.086,91	474,35
1.4.18. de 291.135,50 a 317.602,35	2.161,01	491,19
1.4.19. de 317.602,36 a 344.069,22	2.236,45	508,34
1.4.20. Acima do valor máximo de referência previsto no item 1.4.19. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 80% (oitenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas as suas correspondentes atualizações.		
2. AVERBAÇÃO		
2.1. Averbação sem valor econômico	119,10	27,07
2.2. Averbação com valor econômico		
2.2.1. até 19.850,14	75,42	17,14
2.2.2. de 19.850,15 a 33.083,58	100,57	22,85
2.2.3. de 33.083,59 a 46.317,00	125,72	28,57
2.2.4. de 46.317,01 a 59.550,44	165,41	37,59
2.2.5. de 59.550,45 a 72.783,86	205,12	46,62
2.2.6. de 72.783,87 a 86.017,30	244,82	55,64
2.2.7. de 86.017,31 a 99.250,74	284,51	64,66
2.2.8. de 99.250,75 a 112.484,17	324,22	73,69
2.2.9. de 112.484,18 a 125.717,60	363,91	82,71
2.2.10. de 125.717,61 a 138.951,02	403,61	91,74
2.2.11. de 138.951,03 a 152.184,46	443,31	100,76
2.2.12. de 152.184,47 a 165.417,89	483,01	109,78
2.2.13. de 165.417,90 a 185.268,04	535,95	121,82
2.2.14. de 185.268,05 a 205.118,19	595,50	135,35
2.2.15. de 205.118,20 a 224.968,33	639,16	145,28
2.2.16. de 224.968,34 a 244.818,49	681,52	154,90
2.2.17. de 244.818,50 a 264.668,63	725,18	164,83
2.2.18. de 264.668,64 a 284.518,77	768,86	174,76

2.2.19. de 284.518,78 a 304.368,91	812,52	184,68
2.2.20. Acima do valor máximo de referência previsto no item 2.2.19. A cada R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que adicionar na base de cálculo, serão cobrados mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de emolumentos, limitado o valor total do ato ou serviço a 40% (quarenta por cento) do máximo constante no Anexo Único da Lei nº 17.654, de 27 de dezembro de 2018, consideradas as suas correspondentes atualizações.		
3. CERTIDÃO	14,55	3,30
3.1. Adicional por folha excedente	5,29	1,20
4. CANCELAMENTO DE PROTOCOLO	48,96	11,12
5. APOSTILAMENTO	52,93	12,03
6. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	10,58	2,40
7. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO	0,66	0,15
8. ARQUIVAMENTO NO LIVRO A DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO	26,46	6,01
9. MATERIALIZAÇÃO OU DESMATERIALIZAÇÃO DE ATOS PRÓPRIOS, POR PÁGINA	5,29	1,20

TABELA VI – ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS		
ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)		
1. REGISTRO DE NASCIMENTO OU DE ÓBITO	119,10	27,07
2. REGISTRO DE CASAMENTO	198,50	45,11
3. REGISTRO DE SENTENÇA, DE ESCRITURA PÚBLICA E DE OUTROS DOCUMENTOS NO LIVRO E	119,10	27,07
4. AVERBAÇÃO	119,10	27,07
4.1. Averbação do número de Cadastro de Pessoa Física	92,63	21,05
5. PROCESSO ADMINISTRATIVO		
5.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO DISPOSTO EM RUBRICA ESPECÍFICA OU PARA RETIFICAÇÃO DE ERRO NÃO IMPUTÁVEL AO PRÓPRIO OFICIAL	119,10	27,07

5.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PRÁTICA DE ATOS RELACIONADOS À ALTERAÇÃO DE PRENOME (ART. 56 DA LEI FEDERAL Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973), DE SOBRENOME (ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973), DE PRENOME E/OU GÊNERO (ART. 516 DO PROVIMENTO Nº 149 DE 30 DE AGOSTO DE 2023) E À FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA	172,03	39,10
5.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVERBAÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA DIRETAMENTE NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SEM HOMOLOGAÇÃO NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	119,10	27,07
5.4. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE VIDA, INCLUINDO COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA IMEDIATA À INSTITUIÇÃO INTERESSADA (ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973) E RESPECTIVA CERTIDÃO	119,10	27,07
6. AUTO DE ARREMATACÃO DE BENS DE AUSENTES, VAGOS E DE EVENTO	83,36	18,94
7. ANOTAÇÕES	21,03	4,78
8. HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO	344,06	78,20
8.1. Adicional se o casamento for realizado na serventia, mas fora do expediente	112,49	25,56
8.2. Adicional se o casamento for realizado fora da serventia, mas durante o expediente.	169,38	38,5
8.3. Adicional se o casamento for realizado fora da serventia e fora do expediente.	281,87	64,06
9. FORNECIMENTO DA NOTA DE OPOSIÇÃO NA HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO	21,03	4,78
10. (Redação revogada pela LC 846, de 2023)		
11. CERTIDÃO	38,38	8,72
11.1. Certidão de inteiro teor	52,59	11,95
11.2. Adicional por folha excedente	5,29	1,20
11.3. Adicional por folha excedente na certidão digitada	10,51	2,38
11.4. Desistência de pedido já efetuado na Central de Informações do Registro Civil Nacional	10,51	2,38
12. APOSTILAMENTO	52,93	12,03

13. CERTIDÃO DE DOCUMENTO ARQUIVADO NA SERVENTIA	10,58	2,40
14. CÓPIA DE DOCUMENTO APRESENTADO PELO USUÁRIO DESTINADO À PRÁTICA DE ATO REQUERIDO (NR)	0,66	0,15
15. MATERIALIZAÇÃO OU DESMATERIALIZAÇÃO DE ATOS PRÓPRIOS, POR PÁGINA	5,29	1,20
16. TERMO DECLARATÓRIO DE UNIÃO ESTÁVEL	84,14	19,12
17. COMUNICAÇÃO A OUTRA SERVENTIA DE ATO PRATICADO (NR)	7,93	1,80
18. COMUNICAÇÃO A ÓRGÃO PÚBLICO DE ATO PRATICADO (NR)	2,85	0,64
19. PROCEDIMENTO DE CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DA UNIÃO ESTÁVEL (ART. 553 DO PROVIMENTO Nº 149, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA)	172,03	39,10

TABELA VII – ATOS DO JUIZ DE PAZ

ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)	
1. ATUAÇÃO EM CASAMENTO NA SERVENTIA DURANTE O EXPEDIENTE (NR)	79,40
1.1. Adicional se o casamento for realizado fora do expediente e na serventia	39,70
1.2. Adicional se o casamento for realizado durante o expediente e fora da serventia	79,40
1.3. Adicional se o casamento for realizado fora do expediente e fora da serventia	119,10
2. VALOR ADICIONAL SE NÃO FOR UTILIZADO MEIO DE DESLOCAMENTO FORNECIDO PELO INTERESSADO PARA A REALIZAÇÃO DE CASAMENTO FORA DA SERVENTIA	72,78

TABELA VIII – CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

ATOS E SERVIÇOS	EMOLUMENTOS (EM R\$)	FRJ (EM R\$)
BASE DE CÁLCULO (EM R\$) (valor por ato)		
1. SESSÃO DE MEDIAÇÃO/CONCILIAÇÃO		
1.1. Sem valor e até 11.734,22	571,53	129,90

1.2. de 11.734,23 a 98.497,64	1.053,07	239,36
1.3. de 98.497,65 a 199.427,31	1.645,27	373,96
1.4. acima de 199.427,31	1.967,51	447,21
2. Taxa de protocolo	273,61	62,19
3. Taxa de remessa para homologação judicial	109,45	24,87
4. Sessão de mediação em continuidade	328,34	74,63

TABELA IX - SELO DE FISCALIZAÇÃO

Selo de fiscalização	Valor unitário reajustado cobrado do usuário	Custo de aquisição para os serventuários
Selo Normal (1 ato)	3,71	3,44
Selo D.U.T.	5,29	5,02
Selo Escritura com Valor	18,53	18,26

TABELA X

Inciso VI do art. 7º da LC 755/2019	172.034,60
--	------------